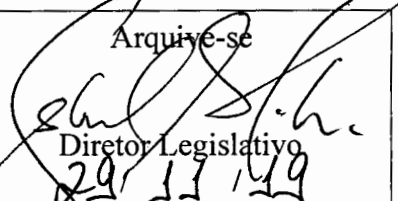
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.331, de 26/11/19

Processo: 84.057

PROJETO DE LEI Nº. 13.028

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Denomina “Rua **JUSTINO BARBOSA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Arquive-se

Diretor Legislativo
29/11/19



Matéria: PL 13.028	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 15/10/19	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 15/10/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 15/10/19

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 39861/2019

PUBLICAÇÃO
18/10/19

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Evanildo
Presidente
15/10/19

APROVADO
Evanildo
Presidente
05/11/2019

PROJETO DE LEI Nº. 13.028
(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Denomina "Rua JUSTINO BARBOSA" a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Art. 1º. É denominada "Rua JUSTINO BARBOSA" a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

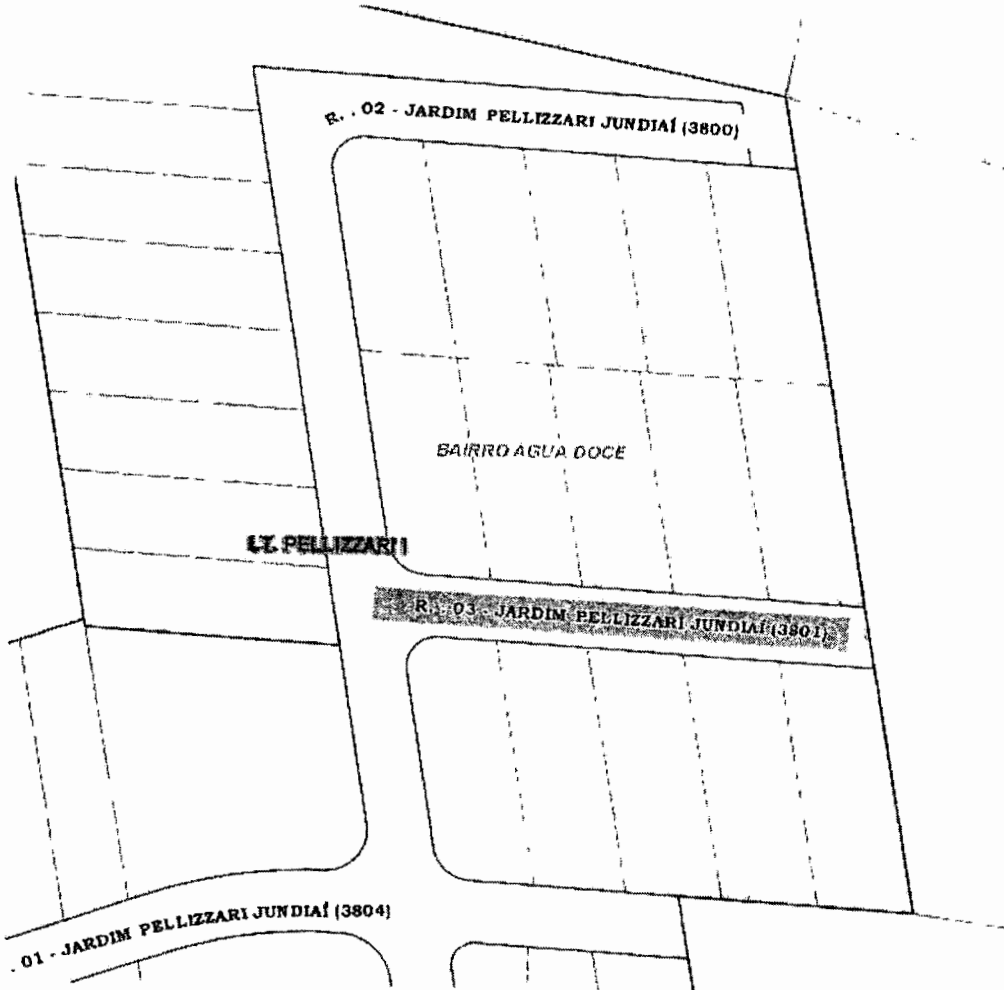
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.028 - fl. 2)



JUNDIAÍ
PREFEITURA
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





(PL nº 13.028 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 10/10/2019


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
"Arnaldo da Farmácia"



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: JUSTINO BARBOSA

NASCIMENTO: data: 25/12/1920 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 22/02/2010 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: PEDRO BARBOSA
Mãe: ROSA NARCISO

Justificativa da homenagem

Justino Barbosa nasceu em 25 de dezembro de 1920, em Jundiaí. Filho de Pedro Barbosa e Rosa Narciso, sempre teve uma ligação forte com bairro do Engordadouro, mais especificamente ao local conhecido como Água Doce (à época zona rural), onde passou sua infância e trabalhou em sua juventude como agricultor, no cultivo de uva, abacaxi e limão.

Foi neste local em que formou e residiu com sua família até meados dos anos 50.

Casou-se em 19 de julho de 1945 com Sebastiana Aparecida do Amparo e a partir desta união nasceu Antônio Celso Barbosa.

Em 1958 mudou-se para a área urbana de Jundiaí, para o bairro Anhangabaú, onde montou uma oficina especializada no conserto e montagem de rádios, logo após ter concluído o curso por correspondência de radiotécnico, pelo Instituto Universal Brasileiro.

Anos depois, trabalhou como taxista e também como porteiro no Hospital Paulo Sacramento e no Hospital Universitário.

Faleceu em 22 de fevereiro de 2010 em Jundiaí.

Representante da família ou informante:

Nome: Antônio Celso Babosa

Endereço: Rua Senador Fonseca, nº 721, apto. 204. Centro. CEP: 13201-017.

Telefone: (011) 99950-6260



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Antonio Celso Barbosa, portador(a) do RG nº 7.795.254 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 024.358.518-71, declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Arnaldo da Farnácia, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Justino Barbosa, portador(a) do RG nº 2.435.255 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 143063878 -87 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *"Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 01 de outubro de 2019



OF. AFM 135/2019
Folha 01/07


Em, 10 de abril de 2019

Ao Exm.º Sr.
Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

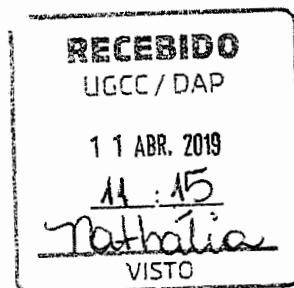
Assunto: Informações sobre área pública.
Local: Ruas 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Pellizzari I, Água Doce – proximidades da Avenida Luiz Pellizzari (vide anexo).

- Solicito as seguintes informações sobre as vias públicas acima mencionadas:
1. A referida área pública incorpora patrimônio público?
 2. Está oficializada?
 3. A área supramencionada já recebeu denominação?

Respeitosamente,

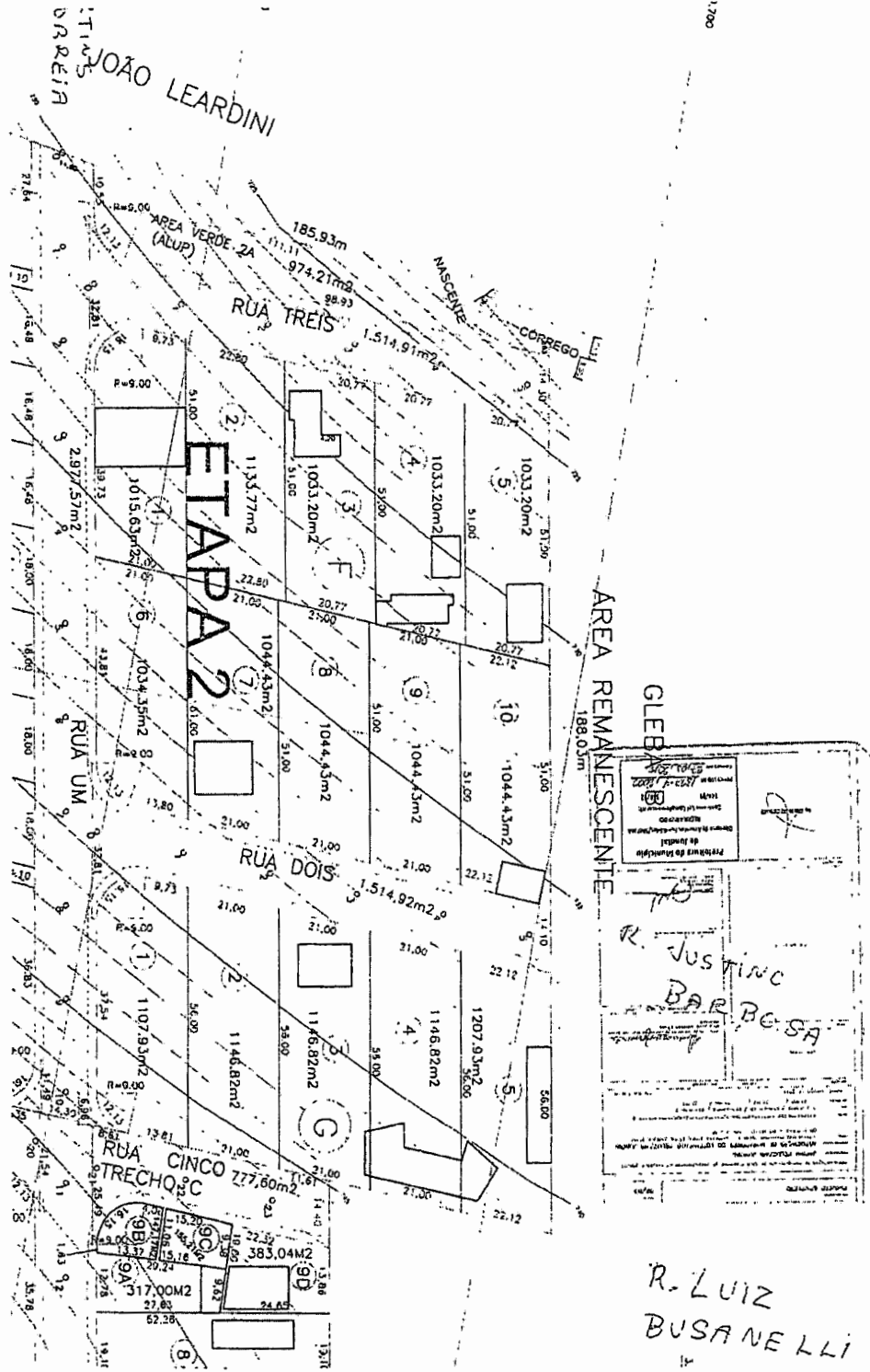


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
"Arnaldo da Farmácia"
Vereador





OF. AFM 135/2019
Folha 04/07



OF. UGCC/DAP n.º 262/2019

Jundiá, 10 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

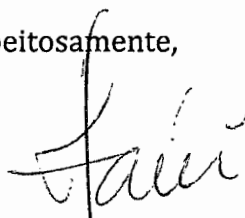
Em atenção ao Ofício AFM 135/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 12.558-1/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04 e 05, conf. croqui apresentado pelo nobre Edil, tratam-se das vias 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Regularizado denominado Jardim Pellizzari Jundiá, situado à Avenida Luiz Pellizzari, no bairro Água Doce, as quais integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação..

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Rua 1 – composta pela Rua 01 – Trecho 1 e Trecho 2;
- Rua 2 – composta pela Rua 02 – Trecho 1 e Trecho 2;
- Rua 3 – trecho único;
- Rua 4 – trecho único.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.057

PROJETO DE LEI Nº 13.028 do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, que denomina “Rua **JUSTINO BARBOSA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, que denomina “Rua **JUSTINO BARBOSA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

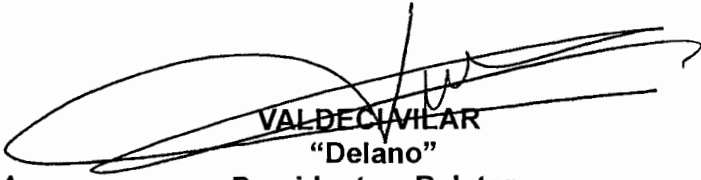
Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.


Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO
JS 11/10/19

Sala das Comissões, 15/10/2019.


VALDECIVILAR
“Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vetur Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



126ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05/11/2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

a) **PROJETO DE LEI N.º 13.014/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Denomina "Rua JURITI" a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

b) **PROJETO DE LEI N.º 13.022/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Denomina "Rua JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA" a Rua 2 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

c) **PROJETO DE LEI N.º 13.023/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Denomina "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

d) **PROJETO DE LEI N.º 13.028/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Denomina "Rua JUSTINO BARBOSA" a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Autor do Requerimento: ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 84.057

PUBLICAÇÃO Rubrica
08/11/19 *Jah*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.028

Denomina "Rua JUSTINO BARBOSA" a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua JUSTINO BARBOSA" a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de novembro de dois mil e dezenove (05/11/2019).

Fauaz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente

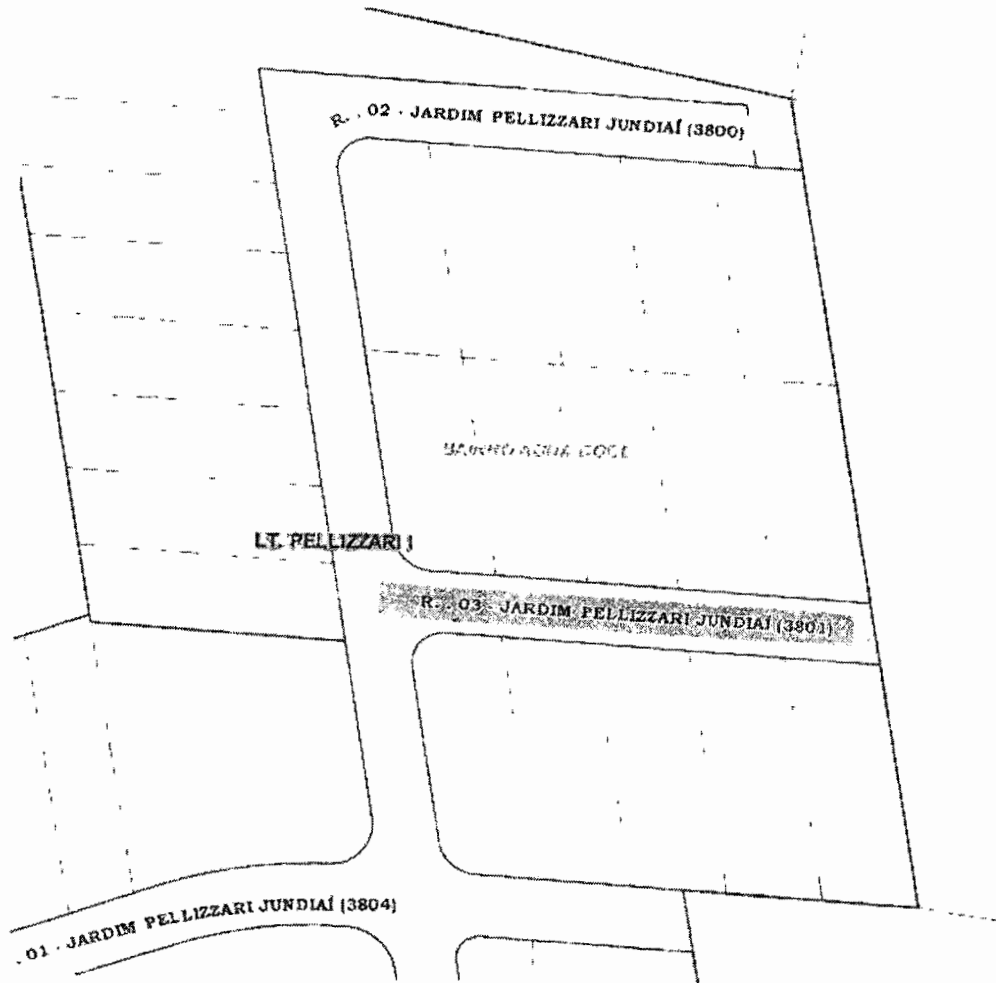


(Autógrafo do PL 13.028 – fls. 2)



JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





PROJETO DE LEI N.º 13.028

PROCESSO N.º 84.057

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06 / 11 / 19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Luca

RECEBEDOR:

Felipe

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

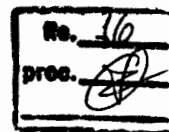
29 / 11 / 2019


Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 397/2019

Processo n.º 35.420-7/2019



Jundiá, 26 de novembro de 2019.

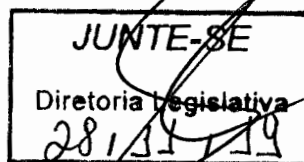
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.331, objeto do Projeto de Lei n.º 13.028, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



Ao

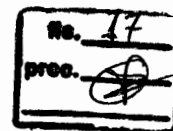
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



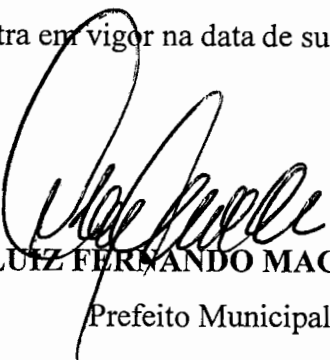
LEI N.º 9.331, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina “**Rua JUSTINO BARBOSA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

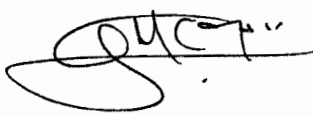
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada “**Rua JUSTINO BARBOSA**” a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

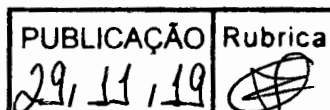
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1





JUNDIAÍ

PREFEITURA

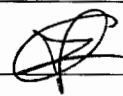
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

no.	18
proc.	



PROJETO DE LEI Nº. 13.028

Juntadas:

fls 02 à 10 em 10/10/19 hu; fl 11 em 16/10/19 hu; fls 12 à 15 em 06/11/19 hu
fls. 16/18 em 28/11/19 

Observações: